



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 107/2004
Data: 18/11/2004
Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 28/11/2004
Votação: [assinatura]
[assinatura]
Presidente Secretário

ALTERA OBJETIVO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2086,
DE 1º-07-2004.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A. O objetivo do art. 1º da Lei Municipal nº 2086, de 1º-07-
2004, que “Inclui Projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 2012/2003-LDO; na
Lei nº 2055/2003-LOA, e Abre Crédito Adicional Especial, passa a vigorar com a seguinte
redação:

OBJETIVO: Apoio a projetos de infra-estrutura turística no Programa
Turismo no Brasil, em construção de um Quiosque destinado a Espaço do Artesão
Serafinense; a reformulação da Praça da Emancipação; a reformas de escadarias; a
floreiras; a novas luminárias e ajardinamento.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro
de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 107/2004

Data: 18/11/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Município de Serafina Corrêa foi contemplado com emenda OGU no valor de R\$ 40.000,00, do Programa Turismo no Brasil – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística.

O projeto inicial constou de implantação de rede elétrica para iluminação pública na Via Camargo Corrêa, entre a Rua Ipiranga e a Rua Getúlio Vargas.

Aprovado pela REDUR – Caxias do Sul, da Caixa Econômica Federal, os recursos não foram disponibilizados para aquela finalidade, em vista da concessionária local de energia ser empresa privada.

A Administração buscou outro objeto do mesmo programa, com viabilidade de execução conforme valor do repasse de recursos: construção de um quiosque destinado à promoção e apoio ao artesão, denominado Quiosque da Praça da Emancipação.

Considerando que o objetivo previsto no art. 1º da lei Municipal nº 2986/2004 foi alterado, urge emenda legislativa, a fim de adequar, legalmente, a finalidade do repasse de recursos de nº 165.899-34/2004 – Turismo no Brasil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2004.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 28/11/2004

PFL: [assinatura]

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PP [assinatura]

PSDB: [assinatura]